



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 32/2013

Convênio nº 776025/2012

Proposta nº 30852/2012

Processo nº 25000.205315/2012-14

Nota de Empenho nº 801131/2012

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada por seu Provedor o Sr. GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio 776025/2012, Proposta 30852/2012, Processo 25000.205315/2012-14 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Material Hospitalar – Material de Uso Único, conforme descrito no Item I – Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I – OBJETIVO

1.1 – Aquisição de Materiais Hospitalares para apoio e manutenção de Unidade de Saúde – Material de Uso Único, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I da presente Cotação Prévia de Preços, todo o material entregue deverá obrigatoriamente ter seu prazo de validade de no mínimo 36 meses.

II – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa**. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 11 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2013, de segunda a sexta- feira, das 07:30h às 16:00 h, no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, ou então enviada via e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br, no período de 11 de novembro 2013 às 16:00 h do dia 18 de novembro de 2013. A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, **as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável**.

2.3 – Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.

III – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.3. – O resultado das propostas será dirigido às empresas vencedoras via e-mail em 20 de novembro de 2013.

3.4 – A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

4.2 – O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 16:00 h correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo II do presente edital;

5.2 – O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

VI – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº 776025/2012, Proposta nº 30852/2012, Processo nº 25000.205315/2012-14, Nota de Empenho 801131/2012.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, **preferencialmente no BANCO DO BRASIL**, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 – A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

- a) Número do contrato;
- b) Objeto do contrato;



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

- c) número do convênio;
- d) número do processo;
- e) Número da Agência e Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, para pagamento a empresa vencedora.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Paraguaçu Paulista – SP.

Paraguaçu Paulista, 07 de novembro de 2013.

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Anexo I

Pesquisa de Preço Convênio nº 776025/2012 PROPOSTA nº 30852/2012

Nº. Item	Nome do item	Descrição	Un. de Fornecimento	Qtde
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,40 CM, 1,5 MM	pacote c/100	100
2	AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa c/ 100	100
3	AGULHA 25 X 7 DESCARTÁVEL	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa c/ 100	500
4	AGULHA 25 X 8 DESCARTÁVEL	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa c/ 100	1000
5	AGULHA 30 X 7 DESCARTÁVEL	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa c/ 100	10
6	ATADURA CREPE 13 FIOS 4,5 MTS 10CM	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	2400



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

7	ATADURA CREPE 13 FIOS 4,5 MTS 15 CM	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	2400
8	ATADURA GESSADA 10 CM	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	unidade	1000
9	ATADURA GESSADA 20 CM	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	unidade	1000
10	ATADURA GESSADA 15 CM	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	unidade	1500
11	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTVEL, ESTERIL, EMBALAGEM IDIVIDUAL, N. 12	unidade	500
12	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	unidade	1500
13	CLAMP UMBILICAL	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	100
14	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL	unidade	1000
15	COMPRESSA GASES 7,5X7,5cm 13 FIOS	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEL	pacote c/500	600
16	DRENO PENROSE C/ GASE 2, esterilizado	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	unidade	48



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

17	DRENO PENROSE C/ GASE 3, esterilizado	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	unidade	48
18	DRENO PENROSE C/ GASE nº1, esterilizado	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	unidade	48
19	SCALP N. 19	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁ	unidade	1000
20	SCALP N. 21	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁ	unidade	10000
21	SCALP N. 23	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁ	unidade	6000
22	SCALP N. 25	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁ	unidade	300
23	SCALP nº 27	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁ	unidade	300
24	ESCOVA PVPI	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	unidade	480
25	EQUIPO DUAS VIAS	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	unidade	99



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

26	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS	unidade	501
27	GORRO DESCARTAVEL	GORRO DESCARTAVEL TIRAS, 30G/M2, NÃO TECIDO	caixa c/ 100	10
28	INDICADOR BIOLOGICO ESTERILIZAÇÃO VAPOR	INDICADOR BIOLOGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEARTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	unidade	100
29	LAMINA BISTURI Nº 11 DESCARTAVEL	LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 11, DESCARTAVEL, ESTERIL	caixa c/100	10
30	LAMINA BISTURI N º15 DESCARTAVEL	LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 15, DESCARTAVEL, ESTERIL	caixa c/100	15
31	LUVA CIRURGICA 7,0 - látex ESTERIL	LUVA CIRURGICA , LATEX NATURAL 7,0 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	par	1000
32	LUVA CIRURGICA 7,5 - látex ESTERIL	LUVA CIRURGICA , LATEX NATURAL 7,5 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	par	3000
33	LUVA CIRURGICA 8,0 - látex ESTERIL	LUVA CIRURGICA , LATEX NATURAL 8,0 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	par	2000
34	LUVA CIRURGICA 8,5 - látex ESTERIL	LUVA CIRURGICA , LATEX NATURAL 8,5 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/	par	1000



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

		ABERTURA ASSEPTICA		
35	LUVA PROCEDIMENTO, MEDIA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATOXICA	caixa c/100	2000
36	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL	LENÇOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO	rolo	50
37	SERINGA 01ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENT, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, BISSEL TRIFACETADO, PROTETOR PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL	unidade	3000
38	SERINGA 03ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL	unidade	12000
39	SERINGA 05ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL	unidade	15000
40	SERINGA 10ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL	unidade	45000
41	SERINGA 20ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL	unidade	20000



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

42	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 12	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	unidade	500
43	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 14	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	unidade	300
44	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 16	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	unidade	139
45	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 18	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	unidade	150
46	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 20	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE	unidade	203



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

		BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VA		
47	SONDA FOLLEY 2 VIAS nº. 18	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15 MM, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VALVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	unidade	100
48	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	TORNEIRINHA, PLASTICO RIGIDO TRASNARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTERIL DESCARTAVEL	unidade	3000



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

ANEXO II

CONTRATO ____/2013

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**, situada na Rua: Caramuru, 568, Centro, com CNPJ nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, brasileiro, portador do RG nº 5526545-5 SP e do CPF nº 407.843.048-15, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a (**quantidade e o nome do material adquirido**), para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço nº 32/2013 – Item Objetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

- 1- Os materiais devem ser entregues acondicionados em embalagens, lacradas pelo fabricante, contendo a data de fabricação, lote de fabricação e o prazo de validade.
- 2- Os materiais devem ter sua data de validade de no mínimo 36 meses;
- 3- Os materiais devem ser novos e sem uso anterior;
- 4- Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais hospitalares de uso único, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, sito à Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com a embalagem danificada ou violada e com seu prazo de validade inferior a 36 meses.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 0,25% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio nº 776025/2012, Proposta nº 30852/2012, Processo nº 25000.205315/2012-14, Nota de Empenho 801131/2012.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.



CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia e a qualidade exigidos pela ANVISA, cumprido todas as normas exigidas e o prazo mínimo pra vencimento de 36 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço 32/2013, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 32/2013 – Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu
Paulista

(_____)
(_____)
(Nome da empresa contratada)

TESTEMUNHAS:

